

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama

### REQUERIMENTO N° 53 /2025

Exmo. Sr.

Averaldo Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 494/2025

Data: 27/02/2025 - Horário: 08:16

Legislativo

A Vereadora que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, tendo em vista os contratos de nº 102/2023 e 11/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de pavimentação com calçamento intertravado de concreto e drenagem superficial em sarjeta, meio-fio pré-moldado e passeio em concreto em diversos locais do Município de Congonhas/MG, inclusive o fornecimento de material e mão de obra.

Acaso na execução do objeto referente aos Termos acima listados, tenha havido a prestação de serviços por pessoa física, que exercia a atividade com pessoalidade, de maneira não eventual, com contraprestação fixa mensal e sob o comando direto da contratada, requer a Vossa Excelência que solicite ao Poder Executivo que exiba a cópia de toda a documentação abaixo elencada:

- Folha de pagamento detalhada dos trabalhadores ativos e inativos dos últimos períodos trabalhados, com a discriminação das verbas salariais e dos encargos recolhidos;
- Guias de recolhimento do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e respectivas competências dos últimos períodos trabalhados;
- Guias de recolhimento do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), incluindo extratos dos depósitos efetuados em nome dos trabalhadores;
- Guias de recolhimento do PIS/PASEP sobre a folha de pagamento;
- Termos de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT) dos funcionários desligados nos últimos períodos trabalhados, com comprovantes de pagamento das verbas rescisórias;
- Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);
- Comprovantes de pagamento do aviso prévio indenizado, férias vencidas e proporcionais, 13º salário e eventuais indenizações dos trabalhadores inativos;
- Extratos do FGTS dos funcionários inativos, comprovando depósitos regulares e pagamento da multa de 40%, se aplicável.

Congonhas, 26 de fevereiro de 2025.

  
Simônia Maria de Jesus Magalhães  
Vereadora